



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3354 - PÁGINAS: 28

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024. CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 - Processo Administrativo Nº 1237/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, CNPJ/MF nº 07.737.378/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinho/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: **R\$ 12.067.138,65 (doze milhões e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 - Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 10/05/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024. Chapadinho (MA), 10 de Maio de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP - Processo Administrativo Nº 1291/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **PILARES DO SABER LTDA**, CNPJ (MF) nº 23.607.757/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa para Eventual Aquisição de Livros Didáticos, Paradidáticos e Projetos Pedagógicos, no seguimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 3.410.265,00 (três milhões quatrocentos e dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0013.2113.0000	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
02.12.04	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
12.365.0015.2050.0000	Material de Consumo
33.90.30.00	

VIGÊNCIA: 10/05/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024. Chapadinho (MA), 10 de Maio de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP - Processo Administrativo Nº 1234/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 0519.133/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** com desconto na proposta de 50% totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0010.2056.0000	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. (M.F) 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310, CENTRO, CHAPADINHA - MA.

EDITAL DE CHAMADA PARA ESCUTA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, através da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente Edital de Chamada para Escuta Pública, com o objetivo de construir o **PLANO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL** para o decênio 2025-2035.

O Plano Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial é o documento norteador com as diretrizes das políticas públicas (saúde, educação, geração de renda, cultura, segurança, políticas urbanas e fundiárias) para as comunidades tradicionais (povos quilombolas, ciganos, adeptos de religiões de matriz africana, ribeirinhos, indígenas, etc).

DA 07/02/2025

HORARIO: DAS 8h00 às 12h00.

LOCAL: AUDITÓRIO DA GUARDA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Chapadina-MA, 17 de fevereiro de 2025

Maria Ducilene Pontes Cordelro

Prefeita Municipal

Hipólito Silva Cruz

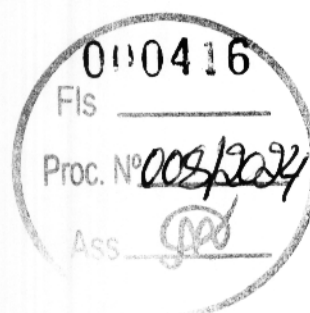
Secretário Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Identificador: 563-04d313670408a40163fe1d311beec5fabb39ef2

LEIA-SE:

Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo no valor total de R\$4.639.340,00 (**quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais**) em nome da empresa PILARES DO SABER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04. Chapadina/MA, 20 de Fevereiro de 2025. Nara da Silva Macedo, Secretaria Municipal de Educação.

Identificador: 563-3381e26970420b4e6b14b37442f9b6625d57501f



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Educação, Município de Chapadina/MA, através do seu Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 008/2024-SRP, que teve como objeto a seleção das melhores propostas para **Contratação de empresa para Eventual Aquisição de Livros Didáticos, Paradiáticos e Projetos Pedagógicos, no seguimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadina - MA.**

ONDE LÊ-SE:

Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo no valor total de R\$4.639.340,00 (**três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais**) em nome da empresa PILARES DO SABER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04.

Errata



desse decreto

4. É proibida a entrada, comercialização e uso de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), depósitos cortantes e qualquer matéria que comprometa a segurança dos foliões em toda a área delimitada para o **CARNAVAL DA CHAPADA 2025**.
5. Os comerciantes mencionados no *caput* deste artigo são responsáveis pelos resíduos gerados decorrentes de suas atividades, devendo cumprir rigorosamente as instruções da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM quanto ao gerenciamento de resíduos recicláveis e não recicláveis.
6. Aplica-se o disposto no inciso terceiro, a todas as concessões autorizadas pelo poder Público Municipal.

Art. 7º - O descumprimento dos termos autorizados pela Comissão Organizadora e demais normas previstas neste Decreto poderá ensejar, isolada ou cumulativamente, a autuação, multa, apreensão de bens ou materiais utilizados, revogação da autorização para participar das atividades do **CARNAVAL DA CHAPADA 2025**, e também estabelecimento ou barraca em que estiverem sendo realizadas as atividades do infrator.

Art. 8º - A não observância das disposições contidas neste Decreto e na legislação vigente pelos integrantes dos blocos e pelos comerciantes de alimentos, bebidas, e demais gêneros, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - 1ª infração – advertência;

II - 2ª infração – multa de R\$1.000,00;

III - 3ª infração – encerramento de todas as atividades do bloco ou das barracas de comercialização, e devolução aos cofres públicos municipais de qualquer verba que tenha recebido da Prefeitura Municipal, bem como a revogação de licenças e demais medidas autorizativas.

Parágrafo Único – O descumprimento da proibição contida no Art. 6º, inciso IV, desse decreto importará no recolhimento do material proibido, que será devidamente guardado em uma das dependências do ente público, sendo anotado todos os dados do proprietário, bem como a identificação dos produtos e suas quantidades, devendo ser assinada e rubricadas pelo proprietário, sendo autorizado a recolher o seu material no dia seguinte ao ocorrido, portando o documento com especificações e quantidades entregues.

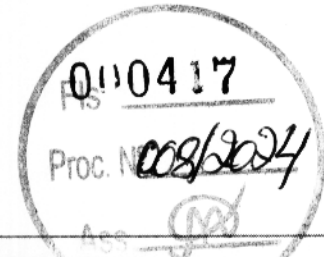
Art. 9º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho, 10 de fevereiro de 2025.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal de Chapadinho

Identificador: 563-aae29f15a1807ad7ebc76a9f241f59e92679ebaa



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. (M.F) 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310, CENTRO, CHAPADINHA – MA.

EDITAL DE CHAMADA PARA ESCUTA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, através da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente Edital de Chamada para Escuta Pública, com o objetivo de construir o **PLANO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL** para o decênio 2025-2035.

O Plano Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial é o documento norteador com as diretrizes das políticas públicas (saúde, educação, geração de renda, cultura, segurança, políticas urbanas e fundiárias) para as comunidades tradicionais (povos quilombolas, ciganos, adeptos de religiões de matriz africana, ribeirinhos, indígenas, etc.)

DATA: 27/02/2025

HORÁRIO: DAS 8h00 às 12h00.

LOCAL: AUDITÓRIO DA GUARDA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Chapadinho-MA, 17 de fevereiro de 2025

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal

Hipólito Silva Cruz

Secretário Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Identificador: 563-04d313670408a40163fe1d311beeec5fabb39ef2

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Educação, Município de Chapadinho/MA, através do seu Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 008/2024-SRP, que teve como objeto a seleção das melhores propostas para **Contratação de empresa para Eventual Aquisição de Livros Didáticos, Paradidáticos e Projetos Pedagógicos, no seguimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.**

ONDE LÊ-SE:

Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo no valor total de R\$4.639.340,00 (**três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais**) em nome da empresa PILARES DO SABER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04.

LEIA-SE:

Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse



modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo no valor total de R\$4.639.340,00 (**quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais**) em nome da empresa PILARES DO SABER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04. Chapadinha/MA, 20 de Fevereiro de 2025. Nara da Silva Macedo, Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA.

Contratado: A. DOS SANTOS EIRELI, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86, Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitoria - CEP: 65.000-000.

II – Objeto

O objeto deste Termo de Dispensa de Licitação é a aquisição de copos descartáveis e guardanapos para o Residencial Renascer I e II, conforme as condições previstas no processo administrativo nº 5396/2024.

III – Valor

O valor total do objeto contratado é de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), conforme as condições acordadas entre as partes.

IV – Prazo de Execução

O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura deste Termo.

V – Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.16 – Material de Consumo

VI – Fundamentação Legal

Este Termo de Dispensa de Licitação tem fundamento legal no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as hipóteses de dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços cujo valor esteja dentro dos limites estabelecidos para pequenas aquisições.

VII – Justificativa para a Dispensa de Licitação

A dispensa de licitação é justificada pela necessidade de aquisição do objeto pelo valor abaixo do limite estipulado para as hipóteses de dispensa, conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente. Em razão do pequeno valor do objeto, não há necessidade de um processo licitatório formal, com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição será realizada diretamente com o fornecedor A. DOS SANTOS EIRELI, que atendeu às condições e especificações exigidas, conforme empenho anexo.

VIII – Validade

Identificador: 563-3381e26970420b4e6b14b37442f9b6625d57501f

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 230/2024

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 230/2024

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação de Chapadinha, vem retificar o **extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2024**, publicado anteriormente no dia 27/12/2024, edição nº 3489, página 05, conforme segue:
Onde se lê:

- **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Deve-se ler:

- **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

Onde se lê:

- **PRAZO PRORROGADO:** O contrato será válido até 31/12/2025.

Deve-se ler:

- **PRAZO PRORROGADO:** O contrato será válido até 20/12/2025.

Demais informações do contrato permanecem inalteradas.
Chapadinha, 20 de fevereiro de 2025.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Identificador: 563-362717c6ab34f3ac0fba0dacecf7b81262c81073

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -Processo Administrativo-Nº5396/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 5396/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação

I – Identificação das Partes

